



Lei de nº 620 2023

Baixo/CE, 03 abril de 2023.

CRIA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO
REGULAMENTADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 611 DE 28 DE OUTUBRO
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baixo/CE, RAIMUNDO AMAURILIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a gratificação para o Agente de Contratação regulamentado pela Lei Municipal nº 611 de 28 de outubro de 2022, no valor fixo de R\$ 1.800,000 (um mil e oitocentos reais), a ser acrescido ao subsídio mensal.

§1º – Entende-se como Agente de Contratação o Servidor Público Municipal efetivo, comissionado ou contratado designado pelo o Prefeito Municipal por portaria para desempenhar a respectiva função cuja as atribuições conta na Lei municipal nº 611 de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de Dotação própria consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Paço da Prefeitura Municipal de Baixo- Ceará, no dia três de abril de 2023.

Raimundo Amaurilio Araújo Oliveira

Prefeito Municipal de Baixo/CE